



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2070 – Ano

Segunda - Feira, 17 de setembro de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Edital de Processo Seletivo.....	3
Extrato de Dispensa de Licitação.....	10
Termos Aditivos.....	10
Relatorio das Amostras Pregão nº 067/FMS/2018.....	12
Segundo Aviso de Suspensão do Pregão nº 035/FMS/2018.....	14

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.292, de 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a criação de Cartilha Digital sobre Regularização Fundiária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica criada, no âmbito do município de Criciúma, a Cartilha Digital sobre Regularização Fundiária, a ser disponibilizada nos sites dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art.2º Na Cartilha Digital sobre Regularização Fundiária deverá constar as seguintes informações acerca da regularização de terrenos irregulares:

- I – os terrenos passíveis de regularização;
- II – formas e procedimentos detalhados por etapas;
- III – os documentos necessários e os custos;
- IV – os programas desenvolvidos pelos governos federal, estadual e municipal;
- V – as complicações e prejuízos resultantes da aquisição de terreno em áreas não regularizadas.

Art.3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de setembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 058/18 - Autoria: Ademir José Honorato



Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1015/18, de 6 de setembro de 2018.

Designa Comissão de Processo Seletivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Ficam designados os servidores públicos municipais **FRANK BEZ FONTANA DA SILVA, REMERSON LUIZ VICENCIA, DANY MACIEL e PEDRO HENRIQUE INACIO PIZZONI** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Seletivo, que tem por objeto a contratação temporária de pessoal, nos termos da Lei 6.856/2017, para o cargo de Auxiliar de Serviço, para atuação no monitoramento do Estacionamento Rotativo.

Art.2º. Compete à Comissão acompanhar as inscrições dos candidatos, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Parágrafo único: A Comissão poderá, ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art.3º. Fica vedada a inscrição de parentes, até segundo grau, dos membros designados na Comissão de Processo Seletivo.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de setembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

/erm.

DECRETO SG/nº 1027/18, de 12 de setembro de 2018.

Declara de excepcional interesse público a contratação de Cirurgião-Dentista - ESF e Auxiliar em Saúde Bucal - ESF para suprir as necessidades urgentes do município de Criciúma, bem como institui comissão especial de avaliação do processo seletivo simplificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a contratação por tempo determinado pela Administração Pública pode ocorrer em situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para a atividade de Cirurgião-Dentista e Auxiliar em Saúde Bucal – ESF;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.856 de 09/03/2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:



Art. 1º Fica autorizada a contratação para atender necessidade urgente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atuação junto à unidade ESF, através de processo seletivo simplificado, nos termos do Edital a ser publicado.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, que será assim composta:

- I - Presidente: Flávia Henrique
- II - Secretário: Mayara de Faveri Da Rolt
- III - Membro: Mateus Maccarini Peruchi

Art.3º À Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado compete analisar os títulos apresentados, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de setembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
/erm.

Edital de Processo Seletivo

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 006/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DE CRICIÚMA / SC**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal de acordo com a Lei 6.856 de 9 de março de 2017 para atuar ações e serviços públicos de saúde, especificamente na área da saúde bucal, sendo que os respectivos contratados pertencerão ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado, acontecerá de acordo com a Lei 6856/2017 e regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Clésio Salvaro através de decreto;
- 1.2- O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:
 - a) Inscrição (Anexo I);
 - b) Prova de título - *curriculum vitae* (Anexo II);
 - c) Recurso (Anexo III);
- 1.3- O processo seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1- A seleção dos candidatos será realizada mediante avaliação curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento;
- 2.2- No ato da inscrição, **que ocorrerá nos períodos de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018**, os candidatos deverão entregar, **pessoalmente**, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, currículo devidamente preenchido Anexo II, bem como cópia autenticada dos Títulos, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas;
- 2.3- Os documentos serão entregues somente na recepção da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Domênico Sônego nº 542, Santa Bárbara – CEP 88804-050, Criciúma/SC, das 13h00 às 17h00;



2.4- As inscrições serão realizadas mediante entrega, **pessoalmente** , da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do “currículum vitae” (Anexo II), devidamente preenchidos (serão aceitos apenas os currículos de acordo com o Anexo II, sob pena de desclassificação do candidato);

2.5- Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico;

2.6- **Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento. Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo;**

2.7- A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção;

2.8- Os Títulos serão pontuados conforme item 6.1.

3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1- São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo.

4 – DOS CARGOS:

4.1- Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Numero de vagas	Habilitação	Remuneração 1 VRV-R\$ 601,11
Cirurgião-Dentista - ESF	40h	1 + CR	Portador de Diploma de Nível Superior em Odontologia, com registro no órgão competente.	11 VRV
Auxiliar em Saúde Bucal - ESF	40h	5 + CR	Ensino Médio completo; Qualificação com habilitação para o exercício da função em Saúde Bucal e registro no órgão competente.	2 VRV

4.2- As atribuições estão descritas abaixo:

a) Cirurgião-Dentista ESF:

Atribuições: atividades de nível superior, de natureza especializada, executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como: realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município e emitir laudos e pareceres quando solicitado pelas Secretarias.



b) Auxiliar em Saúde Bucal- ESF:

Atribuições: Atividades de nível médio, de complexidade mediana, consiste na recepção de pacientes, marcação de consultas, manutenção do gabinete Odontológico em perfeitas condições de Higiene, auxiliar o odontólogo no que for necessário e outras atividades inerentes a função; bem como: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

5 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1- Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de “*curriculum vitae*” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 4.2 deste Edital.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.1- A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

- I – Doutorado (4,0) quatro pontos, no máximo até (4,0) quatro ponto;
- II – Mestrado (3,0) três pontos, no máximo até (3,0) três pontos;
- III – Residência (2,5) dois pontos e meio, no máximo até (2,5) dois pontos e meio;
- IV – Pós-Graduação (2,0) dois pontos, no máximo até (2,0) dois pontos;
- V – Cursos na área da saúde (área especificam de saúde bucal), com carga horária mínima de 20 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, até o máximo de (3,0) três pontos;
- VI – Experiência profissional na área de inscrição: (1,0) um ponto por ano trabalhado até o máximo de (3,0) três pontos;

6.2- Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização, nos termos do item 6.1;

6.3- A comprovação das atividades de experiência poderá ser comprovada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração do Setor de Recursos Humanos, todos em papel timbrado com identificação e devidamente assinado.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1- Em caso de empate na classificação final dar-se preferência, ao candidato com idade mais elevada.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da soma das notas finais do processo seletivo;

8.2- A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular, de acordo com o item 6.1;

8.3- O resultado do processo seletivo será julgado pela comissão julgadora e publicado na página eletrônica www.criciuma.sc.gov.br.



9 – DOS RECURSOS:

9.1- O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado localizado na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 13h as 17h até 3 dias úteis após a publicação do resultado, conforme modelo (Anexo III).

10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1- Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de Edital de Convocação, para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

10.2- A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município;

10.3- Após a publicação o candidato terá um prazo de 10 (dez) dias para providenciar e entregar a documentação completa solicitada na Ficha de Admissão 2018, retirada no setor de Apoio Administrativo. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida;

10.4- Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato administrativo nos termos da Lei 6.856 de 9 de março de 2017, art 4º e § 2º;

10.5- O contrato administrativo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1- O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Criciúma, a ser publicada no Diário Oficial do Município;

11.2- As contratações serão efetuadas, de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;

11.3- O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do município;

11.4- Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 12 de setembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____	Foto 3X4
Nome do Candidato: _____	
(sem abreviaturas – letra de forma)	
Nacionalidade: _____	Data de Nascimento: _____
Idade: _____	Estado Civil: _____
Sexo: _____	Nº de filhos: _____
Local de nascimento: _____	UF: _____
Identidade: _____	_____ nº
Endereço: _____	Bairro: _____
Cidade: _____	UF: _____
CPF: _____	Portador de Deficiência: () sim () não
Telefone residencial: _____	Telefone para recado: _____
CRO/SC: _____	
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> cópia do diploma de conclusão da graduação/curso <input type="checkbox"/> cópia da carteira de identidade <input type="checkbox"/> cópia do CPF <input type="checkbox"/> cópia de comprovante de endereço <input type="checkbox"/> Currículo Vitae, documentado <input type="checkbox"/> cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino	
Criciúma, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Candidato	_____ Assinatura do Funcionário responsável pela inscrição



ANEXO II**ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE**

- A comprovação das atividades de experiência poderá ser comprovada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração do Setor de Recursos Humanos, todos em papel timbrado com identificação e devidamente assinado.
- Os certificados dos cursos; pós graduação; residência; mestrado e doutorado, deveram estar em anexo a este currículo.

1- DADOS PESSOAIS
1.1. Nome: _____
1.2. CPF: _____ 1.3. RG: _____
1.4. Carteira de Trabalho: _____ 1.5. Título de Eleitor: _____
1.6. Nascimento: _____ / _____ / _____ 1.7. Nacionalidade: _____
1.8. Estado Civil: _____ 1.9. Sexo: _____
E-mail: _____
Telefone Residencial/Celular: _____
Endereço: _____
_____ Cidade: _____
2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (As últimas instituições de trabalho ou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados)
4 – PÓS-GRADUAÇÃO
5 – CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificado dos cursos com a carga horária)

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 538657/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 292/PMC/2018

OBJETO: Execução de serviços de instalação, gerenciamento e acompanhamento do servidor de dados (Data Center), da fiscalização eletrônica do Município de Criciúma/SC.

CONTRATADA: WINTTEC SOLUÇÕES

CNPJ/MF: 28.849.816/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00

BASE LEGAL: Art. 24 , Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 14/09/2018, por Gustavo Martins Farias de Medeiros – Diretor – Diretoria de Trânsito e Transportes - DTT

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018, por **Clésio Salvaro** - Prefeito Municipal.

Termos aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CROCETA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12/12/2018

Assinatura: 13/07/2018

Signatário: Pelo Município: **Neli Shenem dos Santos** – Pela Empresa: **Moacir Bagio**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 18.171,98

Assinatura: 03/09/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir Bagio**.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 057/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MM ROSSO SUPERMERCADO LTDA

Objeto: Rescisão Contratual Amigável, conforme artigo 79 e 78 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 27 /08/2018.

Signatário: Pelo Município: **Neli Sehne dos Santos** - Pela Empresa: **Marcos Antonio Rosso**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 173/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 16/08/2019

Assinatura: 15/08/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marlise de Souza Pereira Bertoncini**.



Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 240/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: até 26/12/2018

Assinatura: 30/05/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Givago Adriano Ramos**.

Termo aditivos

ASTC- Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/ASTC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: HÉLIO GIASSI

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 4.077,79

Assinatura: 06/09/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Hélio Giassi**.

Termos aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/FMS/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 16/08/2019

Assinatura: 15/08/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marlise de Souza Pereira Bertoncini**.

Decimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 153/FMS/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.822,72

Assinatura: 03/09/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmor Consoni**.

Termo aditivos

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FAMCRI/2016

Contratante: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBEINTE

Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 16/08/2019

Assinatura: 15/08/2018

Signatário: Pela Fundação: **Annequesselen Bitencourt Fortunato** – Pela Empresa: **Marlise de Souza Pereira Bertoncini**.



Termo aditivos

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/FMAS/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 16/08/2019

Assinatura: 15/08/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marlise de Souza Pereira Bertoncini**.

Termo aditivos

FME - Fundação Municipal de Esporte

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/FME/2016

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Contratada: CONTATO INTERNET EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 16/08/2019

Assinatura: 15/08/2018

Signatário: Pela Fundação: **Sandro Renato Araujo** – Pela Empresa: **Marlise de Souza Pereira Bertoncini**.

Relatorio das Amostras

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Relatório da análise das amostras enviadas pelas Empresas para Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/FMS/2018, com marcas de produtos não constantes na lista de marcas pré – aprovadas.

Empresa: Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares

Item	Especificação resumida	Marca ofertada	Resultado	Motivo	Observação
148	Compressas de Gaze Hidrófila	BIOTEXTIL HEMOGAZE	Reprovada	Conforme o descritivo do edital a gaze deve ter dimensão de 7,5 x7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas e a amostra enviada quando aberta apresenta 12 x 30 cm não atendendo o previsto no edital sendo contra indicada para o uso odontológico.	
196	Fita Autoclave	MASTERFIX	Aprovada		
209	Goro descartável tipo touca	TALGE	Aprovada		
251	Luva cirúrgica látex esterelizada tamanho 6,5	MAXITEX	Aprovada		

252	Luva Cirúrgica látex esterelizada tamanho 8,0	MAXITEX	Aprovada		
257	Máscara Cirúrgica facial N95	ALLDESC	Reprovada	Apresentou amostra da máscara cirúrgica modelo “bico de pato” e o edital solicita o modelo N95 sendo assim a amostra é imprópria para uso odontológico	
334	Luva Nitrílica	DESCARPACK	Aprovada		

Empresa: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação resumida	Marca ofertada	Resultado	Motivo	Observação
138	Campo Cirúrgico 60x60cm	ZS	Aprovada		
169	Detergente multienzimático	KELLDRIN	Aprovada		
209	Gorro Descartável tipo touca com elástico	OLIMED	Aprovada		
257	Máscara Cirúrgica Facial N95	KSN	Aprovada		O produto deve ser entregue em caixa contendo 20 unidades conforme solicita o edital
269	Papel Toalha Interfolhado	PINUS	Aprovada		

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

Item	Especificação resumida	Marca ofertada	Resultado	Observação
176	Escova dental adulto	ALG DENTAL	Aprovada	
177	Escova dental infantil	ALG DENTAL	Aprovada	
195	Fio Dental Bucal	ALG DENTAL	Aprovada	
220	Kit Higiene Dental infantil	Escova:ALG DENTAL Creme dental: PRO FRESH	Aprovada	
221	Kit Higiene Dental Adulto	Escova: ALG DENTAL Creme dental: ALG DENTAL KIDS Fio Dental: ALG DENTAL	Reprovada	O Creme dental da marca FREE DENT apresentado junto com a amostra não foi aprovado devido o sabor ser menta e conformew o edital o sabor deve ser de tutti-frutti

Empresa SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Item	Especificação resumida	Marca ofertada	Resultado	Observação
328	Pinça hemostática Kelly curva	ABC	Aprovada	
329	Pinça mosquito 12cm	ABC	Aprovada	

Empresa: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A

Item	Especificação resumida	Marca ofertada	Resultado	Motivo	Observação
245	Luva de Látex tamanho PP	CREMER	Aprovada		
246	Luva de Látex tamanho P	CREMER	Aprovada		
247	Luva de Látex tamanho M	CREMER	Aprovada		
248	Luva de Látex tamanho G	CREMER	Aprovada		



Empresa: DENTAL PRIME PROD ODONT MED HOSP – EIRELI - ME

Item	Especificação resumida	Marca ofertada	Resultado	Motivo	Observação
81	Alginato	AVAGEL - DENTSPLY	Aprovada		
105	Broca de baixa rotação CARBIDE nº 2	KAVO	Aprovada		
106	Broca de baixa rotação CARBIDE nº 4	KAVO	Aprovada		
107	Broca de baixa rotação CARBIDE nº 6	KAVO	Aprovada		
108	Broca de baixa rotação CARBIDE nº 8	KAVO	Aprovada		
121	Broca haste longa carbide nº701	KAVO	Aprovada		
148	Compressa de Gaze Hidrófila	ULTRACOTTON	Reprovada	Apresentou no relatório de envio porém não enviou amostra	
164	Cone de Guta Percha Acessório B7	MK LIFE – MICHEL E KLYMUS	Aprovada		
187	Esponja Hemostática	MAQUIRA	Aprovada		
262	Otosporin	FQM	Aprovada		
327	Cureta Maccall 13-14	GOLGRAN	Aprovada		
335	Cureta Maccall 17-18	GOLGRAN	Aprovada		

Durante a realização da análise técnica do material, foram avaliados todos os requisitos obrigatórios, conforme especificações do edital bem como a qualidade dos materiais. Deste modo, a equipe técnica, no uso das atribuições que lhe conferem, posicionou-se pela aprovação ou reprovação das amostras, vez que atenderam ou não o objeto solicitado no edital.

Deivid de Freitas Floriano
Chefe de Divisão
CRO/SC 15757

Beatriz C. Junqueira
Cirurgiã-Dentista
CRO/SC 8420

Lucitania Fernandes
Técnica Saúde Bucal

Segundo Aviso de Suspensão do Pregão nº 035/FMS/2018

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/FMS/2018

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, processo administrativo Nº 525042, que tem como objeto aquisição de equipamentos médico hospitalares e materiais permanentes para atendimento ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC. a fim de responder as impugnações interpostas.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 14 de setembro de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

